

A invenção do 03 de Julho em Montes Claros

The third of July in Montes Claros

Laurindo Mékie Pereira *

Marcos Fábio Martins de Oliveira *

Resumo: Este artigo discute as controvérsias existentes quanto à data de emancipação político-administrativa do município de Montes Claros. Há, no âmbito municipal, um uso confuso das datas oficiais do município. Praticamente todos os segmentos sociais – entidades de classe, instituições de ensino, empresas estatais e privadas – e os próprios poderes públicos – Legislativo e Executivo – utilizam de forma inadequada conceitos e datas para se referirem a Montes Claros. O objetivo deste texto é contribuir para o esclarecimento da questão bem como analisar as razões históricas da mesma.

Palavras-chave: Montes Claros, emancipação político-administrativa.

Abstract: This article discusses the controversies surrounding the date of the administrative and political emancipation of the city of Montes Claros. There is, in the municipal ambit, a confusing use of the official dates of the city. Practically all the social segments – class entities, educational institutions, public and private companies – and even the public powers – Legislative and Judiciary – use concepts and dates to refer to Montes Claros inappropriately. This text aims to give information about the question and analyze its historical reasons.

key words: Montes Claros, administrative and political emancipation

O Prefeito Municipal tem a honra de convidar V.Sa e família para participarem da programação comemorativa dos 141 anos de emancipação político-administrativa de Montes Claros a realizar-se em 03, 04 e 05 de julho de 1998.¹

A epígrafe é de 1998 mas poderia estar em qualquer outro panfleto comemorativo da Prefeitura ou Câmara Municipal de Montes Claros, desde 1957.

* Professores do Departamento de História da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES; e-mail: mekie@bol.com.br; mfmo@uai.com.br

¹ Convite distribuído pela Prefeitura Municipal de Montes Claros para as comemorações do “aniversário da cidade”, em julho de 1998.

Para a população, para a classe política, para a imprensa e para o poder público municipal, o dia 03 de julho é a data da “emancipação político-administrativa de Montes Claros”. Todavia, não é isso o que nos revelam os fatos históricos.

O Arraial de Nossa Senhora da Conceição e São José de Formigas foi elevado à categoria de Vila por lei de 13 de outubro de 1831, durante a vigência dos governos regenciais (Vianna, 1916:58). Em 16 de outubro de 1832, foi instalado o município – Montes Claros de Formigas – com Câmara Municipal. No mesmo dia, elegeu-se o Agente Executivo e instalou-se o Termo, que equivale hoje à comarca. Assim, Montes Claros foi emancipado em relação ao Município de Serro, passando a ter seu próprio poder legislativo – a Câmara Municipal –, o executivo, exercido pelo Agente Executivo, e o judiciário. Isto significa que Montes Claros detém, desde 1832, autonomia jurídica, política e administrativa.

Em 03 de julho de 1857, Montes Claros recebeu o título de “cidade”. O que isso significou em termos concretos? Praticamente nada. Não ocorreu qualquer modificação jurídica, política, ou administrativa em virtude deste título. A única mudança foi no nome que passou de “Montes Claros de Formigas” para apenas “Montes Claros”, por causa da homônima cidade de Formigas.

Assim, a emancipação de Montes Claros deu-se em 16 de outubro de 1832, ou, alternativamente, em 1831. E, por muito tempo, parece ter sido o 16 de outubro a data festiva do município. Foi, por exemplo, o que ocorreu em 16 de outubro de 1932, quando foi comemorado o “centenário de emancipação político-administrativa”. Naquele dia, a Prefeitura Municipal decretou feriado para que todos os moradores participassem dos festejos, que ocuparam o dia inteiro com missas, desfiles, inaugurações e baile (Nossa história, 1999:15-16).

Por que, então, hoje se utiliza o 03 de julho como o dia da “emancipação” e não mais o 16 de outubro como se fez em 1932?

Em primeiro lugar, deve-se esclarecer a questão no âmbito jurídico. A expressão município significa a reunião do conjunto composto pela sede, pelas vilas e pelos distritos; cidade é apenas o nome dado ao perímetro urbano da sede. Pela Constituição de 1824, a primeira da história do Brasil, e até a Lei nº 311 de 02 de março de 1938, era permitido criar municípios tendo como sede a Vila. Foi o caso de Montes Claros de Formigas, criado em 1831 e instalado em 1832, tendo a Vila como sede. A atual Lei Orgânica Municipal de

Montes Claros é clara quanto a esta questão: “Art. 5º – O Município divide-se em Sede, que lhe dá o nome, tendo a categoria de Cidade, e em Distritos, cuja categoria é a de vila.”²

Não há, pois, do ponto de vista legal, qualquer polêmica. Os documentos oficiais do Estado de Minas Gerais, como os anuários estatísticos e mesmo os sites oficiais como o da Assembléia Legislativa do Estado (www.almg.gov.br) apresentam sempre as datas de 1831 e 1832, respectivamente, como da criação e instalação do município de Montes Claros.

A vitória do 03 de julho data de 1957. Nesse ano, foi comemorado (novamente) o “Primeiro Centenário de Montes Claros”, bem como teve início a “era das exposições agropecuárias” no município. Note-se que as duas festividades nasceram juntas e praticamente se confundem ao longo da história.

A idéia de se comemorar o “centenário” em 1957 começou a ser veiculada pela imprensa local no ano de 1955. Em artigos diversos, lideranças políticas e o médico Hermes de Paula³ salientavam o caráter especial que teria o ano de 1957: “Duzentos e cinquenta anos de fundação. Cem anos de cidade. 1957 será, para nós, um ano de significação especial. Será uma oportunidade para lembrarmos os feitos de nossos antepassados e um convite para celebrarmos novas realizações.”⁴

Saliente-se que o médico e escritor Hermes de Paula não estabelece qualquer vínculo entre “cidade” e emancipação político-administrativa. Esta associação seria feita posteriormente e por outras pessoas que desconheciam o ordenamento jurídico-insitucional do município.

Pelo decreto Nº 30, de 05 de março de 1956, o então Prefeito João Ferreira Pimenta⁵ nomeou uma Comissão Central para as comemorações do “primeiro” centenário, tendo como presidente o médico Hermes Augusto de Paula, como tesoureiro o Sr. Hélio Morais e secretário o Sr. Cândido Simões Canela. Contava também com cinco presidentes de honra:

² Lei Orgânica Municipal de Montes Claros. Montes Claros: Prefeitura Municipal, s/d, p.1.

³ Hermes de Paula é um dos principais memorialistas da cidade e região. É o autor de Montes Claros, sua história, sua gente e seus costumes. Montes Claros: Pongetti, 1979, referência obrigatória em trabalhos acerca do município de Montes Claros.

⁴ Gazeta do Norte. Montes Claros, 11 set. 1955, p. 1. Em 12 de abril de 1707, o sr. Gonçalves Figueira obteve a sesmaria onde instalaria a Fazenda Montes Claros, daí o Sr. Hermes de Paula dizer que 1957 marcaria também os “duzentos e cinquenta anos de fundação”.

⁵ O prefeito Alfeu de Quadros licenciou-se dia 01 de janeiro de 1955. J.F. Pimenta, vice-prefeito, assumiu o cargo. Em janeiro de 1957, J. F. Pimenta licenciou-se, assumindo o presidente da Câmara Municipal, Geraldo Athayde. Os três eram do PSD.

os Deputados Federais Plínio Ribeiro (PSD), José Esteves Rodrigues (PR); os Deputados Estaduais Antônio Pimenta (PSD) e Teófilo Pires (PR) e o Presidente da Câmara Municipal, vereador Geraldo Athayde (PSD). A comissão tinha plenos poderes para organizar as comemorações.⁶ Note-se que a composição da Comissão Organizadora abrigava as principais correntes e lideranças políticas de então. Os partidos políticos do período 1945-1964 tinham, no âmbito nacional, visíveis distinções programáticas (Delgado, 1989; Souza, 1990). Todavia, em âmbito local, pouco se diferenciavam, as agremiações se formavam mais em virtude de velhos conflitos e interesses familiares do que por razões ideológicas (Pereira, 2002).

Contudo, a existência de vários partidos – PTB, PSD e PR – e a sua representação na comissão organizadora do evento revelam a preocupação em se reunir todos os grupos locais em torno do objetivo comum.

A festa de 1957 insere-se no contexto de entusiasmo característico do período – o desenvolvimentismo levado a efeito pelo Plano de Metas do Governo Juscelino Kubitschek – e reflete a vitalidade da pecuária local, maior força econômica e braço direito da Prefeitura Municipal na promoção do evento. Mas, além disso, foi uma estratégia cuidadosamente planejada para construir a imagem de uma cidade moderna e pacífica⁷, de um povo ordeiro e trabalhador e, por fim, atrair investimentos do Estado e da União (abertura e melhoria de estradas, construção de hidrelétricas, ampliação/melhoria dos serviços de telefone, água e esgoto, e apoio para a criação de um frigorífico na cidade).

O evento “Centenário de Montes Claros” é parte desta conjuntura efervescente dos anos 50. Período no qual o país cresceu a altas taxas anuais, a sociedade se mobilizou em torno dos grandes projetos que visavam a construção de um país “moderno” e democrático. (Benevides, 1976; Gomes, 1991)

⁶ Gazeta do Norte. Montes Claros, 05 abr. 1956, p. 1.

Pelo Decreto 31, de 25 de junho de 1956, o prefeito constituiu uma Comissão de Honra composta pelo Presidente JK, Governador Bias Fortes e uma dezena de outras autoridades.

⁷ Montes Claros tinha uma imagem “negativa” em âmbito nacional e estadual em virtude de conflitos políticos violentos ocorridos na cidade em 1918 e 1930. Cf. PEREIRA, Laurindo Mékie. A cidade do favor, 2002.

Simultânea à festa cívica, foi programada a “primeira” exposição agropecuária e industrial de Montes Claros⁸. Para efetivar a exposição, a Associação Rural mobilizou-se para construir o seu Parque de Exposições, orçado em 10 milhões de cruzeiros, numa área de 350 mil metros quadrados, no local que é hoje o Bairro Alto São João.

No dia 03 de julho começaram as festividades. Foi uma semana de espetáculos. A cidade estava preparada: as ruas centrais foram calçadas, as ruas dos bairros próximos ao centro foram cascalhadas, os jardins das praças estavam bem cuidados, pontes foram construídas sobre o rio Vieira (que corta quase toda a cidade), as construções velhas ostentavam pinturas novas, a passagem de gado pelas ruas do Centro, velho costume local, foi proibida e o “majestoso parque” estava pronto.

Durante o “centenário”, realizaram-se o I Congresso do Algodão, espetáculos pirotécnicos, cavalcadas no estádio João Rebelo, diversas solenidades religiosas e esportivas, um desfile histórico-folclórico, diversas palestras acerca dos “homens importantes” de Montes Claros e a exposição agropecuária. As solenidades oficiais contaram com as presenças do Governador Bias Fortes e do Presidente Juscelino Kubitschek (Pereira, 2001)

O Centenário de 1957 é uma “tradição inventada”. As tradições inventadas são um conjunto de práticas rituais e simbólicas que visam transmitir determinados valores e normas. Para tanto, utiliza-se, sempre, de um passado histórico devidamente recortado, capaz de criar a idéia de uma continuidade histórica e, assim, legitimar a tradição. (Hobsbawm, 1984:9-10)

Eric Hobsbawm classifica as tradições inventadas, após a Revolução Industrial, em três categorias/objetivos: a) aquelas que estabelecem ou simbolizam a coesão social; b) aquelas que estabelecem ou legitimam instituições, *status* ou relações de autoridade e c) aquelas cujo propósito principal é a socialização, a inculcação de idéias, sistemas de valores e padrões de comportamento (Hobsbawm, 1984). Há um traço característico comum nas três categorias: todas se propõem a funções sociais e políticas.

Saliente-se que a construção da tradição não se dá no vazio, mas apóia-se em referenciais importantes – 1757: fundação da Fazenda Montes Claros, 1857: título de “cidade”, as

⁸ A primeira exposição ocorreu entre os dias 15 e 18 de agosto de 1951, na Chácara do Cel. Francisco Versiani Athayde, no local que é, atualmente o bairro Alto São João. Interessada em valorizar a festa de 1957, a Associação Rural ignorou aquele primeiro evento. Este evento foi divulgado pelo Jornal Gazeta do Norte em agosto de 1951.

festividades retomam a história de Montes Claros, seus “grandes líderes”, suas tradições culturais. Como observa Baczko (1985), nenhum elemento simbólico se constrói sem referência à “comunidade de sentido”, ou, nas palavras de Sandra Pesavento, “As idéias-imagens precisam ter um mínimo de verossimilhança com o mundo vivido para que tenham aceitação social, para que sejam críveis”⁹ (Pesavento, 1995:22).¹⁰

A partir desse ano, o três de julho transformou-se numa data festiva em Montes Claros: inauguração de obras, desfiles escolares e sessões cívicas são realizadas todos os anos para comemorar o “aniversário da cidade” que, com o passar dos anos, tornou-se a data da “emancipação política do município”.

É interessante notar como a data foi assimilada. Os jornais locais editam caderno especial a cada 3 de julho. Em seu encarte especial de 1995, o *Jornal do Norte* dedica uma página aos “aspectos gerais do município” e aponta claramente o 3 de julho de 1857 como data de “emancipação”.¹¹ Trata-se de algo compartilhado também pelo *Jornal de Notícias e Gazeta do Norte*.

O entusiasmo da imprensa com a data talvez esteja melhor traduzido na oração “Bendita sois vós, Montes Claros” publicada pelo *Jornal do Norte* no dia 03 de julho de 1995:

Ave Serra, cheia de graça
O Criador é convosco
Bendita sois vós
Entre as montanhas
Bendito é o fruto
Do vosso ventre
Reluz.
Santa Serra, Mãe da cidade
Rogai por nós
Degradadores

⁹ Idem. p.22.

¹⁰ Sabemos que há uma vasta discussão acerca da dimensão simbólica de datas, heróis e eventos, e uma longa literatura sobre imaginário e representações (dentre os quais se pode citar Bronislaw Baczko, Roger Chartier, Cornelius Castoriadis, Sandra Pesavento, Georges Balandier, Jacques Le Goff, Raoul Girardet e José Murilo de Carvalho). Todavia, não realizamos essa discussão neste trabalho porque a) nossa intenção não é recuperar/compreender os aspectos simbólicos da data 03 de julho e b) o texto não se propõe a uma reflexão teórica acerca de “festas cívicas” e “símbolos políticos” (A formação das almas, de José Murilo de Carvalho, por exemplo), ou construção/papéis dos “mitos” políticos (Mitos e mitologias políticas, de Raoul Girardet).

¹¹ *Jornal do Norte*. Montes Claros, 03 jul. 1995, p. 4.

Agora e na hora
De nossa Sorte
Amém.¹²

Também pelos jornais, entidades como a Associação Comercial e Industrial, Sociedade e Sindicato Rural, empresas estatais como CEMIG e COPASA saúdam a data com o mesmo significado de obtenção da autonomia.¹³ As lideranças políticas, locais e regionais, das mais variadas siglas e ideologias, também saúdam o 03 de julho como o dia de “emancipação político-administrativa e não como o dia em que Montes Claros recebeu o título de cidade.

A força da tradição inventada é tão grande que as próprias instituições públicas também a adotam. A Prefeitura e Câmara Municipal e a Universidade Estadual de Montes Claros conferem às comemorações do 03 de julho o status de emancipação.¹⁴ Vê-se que a “tradição inventada” foi assimilada, autonomizou-se em relação aos seus idealizadores e aos objetivos específicos que a engendraram¹⁵.

Consolidada, a festa do 03 de julho, misturando “aniversário da cidade” com a exposição agropecuária, possivelmente a maior festa de Montes Claros, já faz parte das tradições culturais do município e mesmo da região. Assim, o questionamento aqui colocado não tem em perspectiva a supressão da festa e, sim, a rediscussão da história do município e o melhor entendimento do que significa, de fato, aquela data.

Este foi, por sinal, o objetivo dos professores Marcos Fábio Martins Oliveira e Tarcísio Rodrigues Botelho que, em artigos escritos no ano de 1988 para a imprensa estadual, chamaram a atenção para a confusão no uso das datas e conceitos.¹⁶

¹² Jornal do Norte. Caderno Regional. Montes Claros, 03 jul. 1995, p. 1.

¹³ Ver, por exemplo, Jornal de Notícias. Montes Claros, 03 jul. 1996; 03 jul. 1997 e 03 jul. 2002; Jornal do Norte. Montes Claros, 01,02 e 03 jul. 2000.

¹⁴ “No dia 03/07/95 completou 138 anos de emancipação política” (UNIMONTES. Guia do Candidato - 2º Vestibular 96. Montes Claros: UNIMONTES, 1996, P.11). O mesmo pode ser visto no Guia do Candidato do 1º vestibular de 2000.

¹⁵ Como assinala Hobsbawm, uma vez assimiladas, as tradições deixam de ser totalmente “manipuláveis pelo seu criador”. HOBBSAWM e RANGER, op. cit. p. 315-316.

¹⁶ Os texto dos professores citados foram publicados no Jornal Estado de Minas no ano de 1988. Desde então o tema ocupou, periodicamente, as páginas dos jornais. Sua abordagem hoje é mais completa em virtude da tomada de posição da Câmara Municipal (realização de Sessão Especial sobre o assunto, aprovação da lei nº 2995) e do surgimento de trabalhos acadêmicos acerca da “Festa do Centenário de 1957”. Cf. PEREIRA, Laurindo Mékie. A cidade do favor, 2002. Especialmente Cap. 1).

Levantado pelos professores citados, o assunto ganhou as páginas da imprensa local e estadual. “Montes Claros terá duas datas para comemorar seu aniversário”, anunciava em novembro de 2001 o *Jornal do Norte*. A discussão levantada já dava seus frutos e a imprensa modificava sua abordagem: “A emancipação política de Montes Claros foi aprovada no dia 13 de outubro de 1831, foi concretizada em 16 de outubro do ano seguinte, quando ocorreu a eleição da primeira Câmara Municipal”¹⁷. “Emancipação de Moc completa 169 anos sem comemorações oficiais”, afirmava o *Jornal Hoje em Dia*, em 16 de outubro de 2001.

Divulgado pela imprensa, o debate chegou também à Câmara Municipal e, no ano de 2001, foi objeto do Projeto de Lei 80/2001 da Vereadora Maria de Fátima Pereira Macedo (PTB), que visava corrigir as distorções jurídicas. A Lei foi promulgada pela Câmara Municipal no dia 05 de abril de 2002, sob o número 2995 e estabeleceu o dia 16 de outubro como o “Dia do Município”.

Assim, preservam-se as comemorações tradicionais do dia 03 de julho mas conferem-lhe o seu verdadeiro significado e, além disso, institucionaliza-se, no âmbito municipal, o dia 16 de outubro como a data de “emancipação do município”.

Fontes

Jornais

Estado de Minas. Belo Horizonte, 03 mar. 2002.

Gazeta do Norte. Montes Claros, 11 set. 1955.

Gazeta do Norte. Montes Claros, 05 abr. 1956.

Jornal do Norte. Montes Claros, 03 jul. 1995.

Jornal do Norte. Montes Claros, 01,02 e 03 jul. 2000.

Jornal do Norte. Montes Claros, 24, 25 nov. 2001.

Jornal de Notícias. Montes Claros, 03 jul. 1996.

Jornal de Notícias. Montes Claros, 03 jul.1997.

Jornal de Notícias. Montes Claros, 03 jul. 2002.

Jornal Hoje em Dia. Belo Horizonte, 16 out. 2001.

¹⁷ *Jornal do Norte*. Montes Claros, 24 e 25 de novembro de 2001, p. 4.

Revistas

Revista *Nossa História*. Montes Claros, set. 1999, ano I, N. 1.

Outros

MINAS GERAIS. *Anuário Estatístico de Minas Gerais 90*. Belo Horizonte: Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, 1999.

MONTES CLAROS. Convite distribuído pela Prefeitura Municipal de Montes Claros para as comemorações do “aniversário da cidade” em julho de 1998.

MONTES CLAROS. *Lei Orgânica Municipal de Montes Claros*. Montes Claros: Prefeitura Municipal, s/d.

PAULA, Hermes de. *Montes Claros, sua história, sua gente e seus costumes*. Montes Claros: Pongetti, 1979

UNIMONTES. *Guia do Candidato: 1º Vestibular 2000*. Montes Claros: UNIMONTES, 2000.

UNIMONTES. *Guia do Candidato: 2º Vestibular 96*. Montes Claros: UNIMONTES, 1996.

VIANNA, Urbino de Souza. *Monographia do município de Montes Claros: breves apontamentos históricos, geográficos e descritivos*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, 1916.

Referências bibliográficas

BACZKO, Bronislaw. Imaginação Social. In: *Enciclopédia Einaudi Antrophos-Homem*. Lisboa: Casa da Moeda, 1985.

BENEVIDES, Maria Victória. *O Governo Kubitschek: desenvolvimento econômico e estabilidade política*. 3 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

DELGADO, Lucília de Almeida Neves. *PTB: do getulismo ao reformismo*. São Paulo: Marco Zero, 1989.

GOMES, Ângela de Castro. *O Brasil de JK*. Rio de Janeiro: FGV/CPDOC, 1991.

HOBBSAWM, Eric e RANGER, Terence. (org.) *A Invenção das Tradições*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1984.

PEREIRA, Laurindo Mékie. *A cidade do favor: Montes Claros em meados do século XX*. Montes Claros: UNIMONTES, 2002.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. Em busca de uma outra história: Imaginando o imaginário. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, ANPUH, v. 15, n. 29. 1995.

SOUZA, Maria do Carmo Campello de. *Estados e partidos políticos no Brasil (1930-1964)*. São Paulo: Alfa-Omega, 1990.